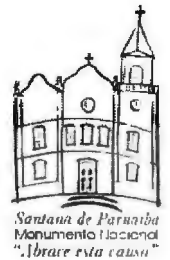




Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba
Estado de São Paulo



**INSTRUMENTO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO
QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DE PARNAÍBA E A CAIXA DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAIBA.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove 1.999, nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP, presentes as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monte Castelo, nº 04 - Centro - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no C.G.C sob n.º 46.522.983/0001-27, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SILVIO ROBERTO CAVALCANTI PECCIOLI**, a seguir denominada simplesmente "**MUNICÍPIO**", e de outro lado, a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA**, com sede Rua Suzana Dias, nº 536 - Centro - Santana de Parnaíba - São Paulo, inscrita no C.G.C.MF sob n.º 01.778.583/0001-49, neste ato representada pelo seu Superintendente **MAGNO EIJI MORI**, doravante denominada simplesmente "**CAIXA DE PREVIDÊNCIA**", na presença de duas testemunhas ao final assinadas, firmam o presente instrumento com as seguintes condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA - PRIMEIRA

O "**MUNICÍPIO**", é legítimo possuidor a justo título e inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dos imóveis com as seguintes descrições seguintes: Área nº 01.-



Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo



Localizada no Rua do Pedregulho – Campo da Vila, onde tem início no ponto 0 (Ponto 10 Doc. FANAVIA) que fica junto a divisa da propriedade da Fábrica Nacional de Viaturas FANAVIA Ltda.; deste ponto 0 segue com o rumo $7^{\circ}15'SE$ e $D=24,99m$ encontrando o ponto 1; do ponto 1 segue em curva a direita na $D=50,69m$ ($Ac=39^{\circ}53'$, $R=72,82m$ e $T=26,42m$) encontrando o ponto 2; do ponto 2 segue em curva a esquerda na $D=52,39m$ ($Ac=18^{\circ}13'$, $R=164,79m$ e $T=26,42m$) encontrando o ponto 3; do ponto 3 segue em curva a direita na $D=54,05m$ ($Ac=32^{\circ}48'$, $R=94,42m$ e $T=27,79$) encontrando o ponto 4; do ponto 4 segue em curva a direita na $D=52,28m$ ($Ac=28^{\circ}44'$, $R=104,24m$ e $T=26,70m$) encontrando o ponto 5; do ponto 5 segue em curva a direita na $D=101,55m$ ($Ac=25^{\circ}36'$, $R=227,29m$ e $T=51,64m$) encontrando o ponto 6; do ponto 6 segue com o Rumo $78^{\circ}27'NW$ e $D=68,29m$ encontrando o ponto 7, confrontando do ponto 0 ao ponto 7 com a rua do Pedregulho; do ponto 7 segue com o Rumo $3^{\circ}50'NE$ e $D=80,00m$ encontrando o ponto 8; do ponto 8 segue com o Rumo $46^{\circ}34'NW$ e $D=205,08m$ encontrando o ponto 9; do ponto 9 segue com o rumo $34^{\circ}21'NE$ e $D=239,15m$ encontrando o ponto 10, confrontando do ponto 7 ao ponto 10 com a propriedade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba; do ponto 10 segue em curva na $D=13,22m$ encontrando o ponto 11 (ponto C Doc. ENGRECON S/A), confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio do DER.; do ponto 11 segue com o rumo $51^{\circ}26'SE$ e $D=87,01m$ encontrando o ponto 12 (ponto B Doc. ENGRECON S/A); do ponto 12 segue com o Rumo $38^{\circ}34'NE$ e $D=96,00m$ encontrando o ponto 13 (ponto 12 Doc. ENGRECON S/A), confrontando do ponto 11 ao ponto 13 com a propriedade da ENGRECON S/A; do ponto 13 segue com o Rumo $2^{\circ}27'10''SE$ e $D=21,90m$ ENCONTANDO O PONTO 14 (PONTO 11 Doc. ENGRECON S/A) do ponto 14 segue com o rumo $23^{\circ}33'39''SE$ e $D=30,63m$ encontrando o ponto 15 (ponto 10 Doc. ENGRECON S/A); do ponto 15 segue com o rumo $4^{\circ}59'13''SW$ e $D=26,96m$ encontrando o ponto 16 (ponto 9 Doc. ENGRECON S/A); do ponto 16 segue com o Rumo $22^{\circ}59'19''SW$ e $D=27,82m$ encontrando o ponto 17 (ponto 8 Doc. ENGRECON S/A); DO PONTO 17 SEGUE COM O Rumo $17^{\circ}33'59'SE$; e $D=20,40m$ encontrando o ponto 18 (ponto 7 Doc. ENGRECON S/A); DO PONTO 18 SEGUE COM O rumo $18^{\circ}02'31'SE$ e $D=15,77m$ encontrando o ponto 19 (ponto 6 Doc. ENGRECON S/A); do ponto 19 segue com o Rumo $20^{\circ}25'51''SE$ e $D=34,17m$ encontrando o ponto 20 (ponto 5 doc. ENGRECON S/A); do ponto 20 segue com o rumo $35^{\circ}30'45''SE$ e $D=22,00m$



Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo



encontrando o ponto 21 (ponto 4 Doc. ENGRECON S/A); do ponto 21 segue com o Rumo $59^{\circ}29'41''$ SE e $D=17,10$ m encontrando o ponto 22 (ponto 3 Doc. ENGRECON S/A); do ponto 22 segue com o rumo $79^{\circ}59'36''$ SE e $D=36,11$ m encontrando o ponto 23 (ponto 2 Doc. ENGRECON S/A), confrontando do ponto 13 ao ponto 23 com a propriedade da ENGRECON S/A; do ponto 23 segue com o Rumo $79^{\circ}59'36''$ SE e $D=20,08$ m encontrando o ponto 24 (ponto 11 Doc. FANAVIA), confrontando neste trecho com a rua Projetada; e finalmente do ponto 24 segue com o Rumo $86^{\circ}47'50''$ SE e $D=97,84$ m encontrando o ponto 0 (ponto 10 Doc. FANAVIA), início desta descrição, confrontando neste trecho com a propriedade de Fábrica Nacional de Viaturas FANAVIA Ltda. Encerrando esta descrição perimétrica com uma área de $100.000,00\text{m}^2$ (cem mil metros quadrados).. Área nº 02.- Localizada na Avenida dos Pássaros, Praça da Aldeia - Inicia-se no ponto situado na divisa do Lote 6 da quadra 05 medindo $6,98$ mais $25,37$ metros de frente para a Avenida dos Pássaros, $56,22$ metros do lado direito de quem da Avenida olha para a Área, confrontando com a Área A, $51,20$ metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 6, $51,87$ metros nos fundos, confrontando com os Lotes 1 e 2, encerrando com uma área de $2.157,81\text{ m}^2$. Área nº 03 - Localizada na Avenida dos Pinheiros, Praça da Aldeia - Inicia-se no ponto situado na divisa do Lote 4 da quadra 05 medindo $35,11$ metros de frente para a Avenida dos Pinheiros, $30,95$ metros do lado direito de quem da Avenida olha para a Área, confrontando com Lote 4, $44,05$ metros do lado esquerdo confrontando com os Lotes 6 e 3, $32,71$ metros nos fundos, confrontando com o Lote 6, encerrando com uma área de $1.334,69\text{ m}^2$. Área nº 04.-Localizada na Avenida dos Pássaros, Praça da Aldeia - Inicia-se no ponto situado na divisa do Lote 1 medindo $24,69$ metros de frente para a Avenida dos Pássaros, $39,00$ metros do lado direito de quem da Avenida olha para o Lote, confrontando com Lote 1, $44,00$ metros do lado esquerdo confrontando com a área do estacionamento, $5,00$ metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando com uma área de $1.507,50\text{ m}^2$



Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo



Santana de Parnaíba
Monumento Nacional
"Abrir esta causa"

CLÁUSULA - SEGUNDA

A "CAIXA DE PREVIDÊNCIA", é credora do "MUNICÍPIO", da importância de R\$5.452.909,38 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), relativa a sua contribuição, bem como a parte retida dos seus funcionários, referente ao período de competência março de 1998 a novembro de 1999, incluído o 13º salário dos anos de 1998 e 1999, e os valores retidos em folha por solicitação da "CAIXA DE PREVIDÊNCIA", nos meses de setembro/98, abril/99 e novembro/99.

CLÁUSULA - TERCEIRA

Os imóveis descritos na cláusula primeira foram avaliados da seguinte forma: A área de nº 01 - com o valor de R\$1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais), a área de nº 02 com o valor de R\$2.028.341,40 (dois milhões e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), a área nº 03 com o valor R\$1.254.608,60 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos) e a área de nº 04 com o valor de R\$1.417.050,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil e cinquenta reais), perfazendo assim o total de R\$6.026.000,00 (seis milhões e vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA - QUARTA

Para a quitação do valor de R\$5.452.909,38 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), descrito na cláusula segunda, o "MUNICÍPIO" dá em pagamento para a "CAIXA DE PREVIDÊNCIA", os imóveis constantes da cláusula primeira. A "CAIXA DE PREVIDÊNCIA", pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, declara que recebe os imóveis mencionados na



Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo



cláusula primeira, assim como dá a mais ampla geral irrevogável e irrevogável quitação, para extinguir a obrigação relativa ao valor constante desta cláusula.

CLÁUSULA – QUINTA

O “MUNICÍPIO”, neste ato transfere para a “CAIXA DE PREVIDÊNCIA”, toda a posse e domínio sobre os imóveis objeto deste instrumento de dação em pagamento, para que a “CAIXA DE PREVIDÊNCIA” possa dispor e usa-los livremente, assim como responde o município pela evicção de direito na forma da lei.

CLÁUSULA – SEXTA

O valor residual de R\$573.090,62 (quinhentos e setenta e três mil, noventa reais e sessenta e dois centavos), que por força deste instrumento, remanesceu a favor do “MUNICÍPIO”, será objeto de abatimento da parcela de contribuição devida pela Prefeitura e da retenção dos funcionários, a partir do mês de competência dezembro de 1999, até atingir o valor deste crédito.

CLÁUSULA – SETIMA

O instrumento ora celebrado, tem a sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 2.183, de 16 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA – OITAVA

Faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição os anexos constante da Lei nº 2.183/99.



Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba
Estado de São Paulo




CLÁUSULA – NONA

O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA – DECIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sendo assim, justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas aqui identificadas;


SILVIO ROBERTO CAVALCANTI PECCIOLI
PREFEITO MUNICIPAL


MAGNO ELJI MORI
SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

- 1.
- 2.

CODIFICACAO *	ESPECIFICACAO DA RECEITA		ORCADA	LANCADA	ARRECADACAO			DIFERENCA (ARREC-ORCADA)	
	LOCAL	GERAL			ANTERIOR	NO MES	CANCELADA		TOTAL
1000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES							
1100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA							
1101	1110.00.00	IMPOSTOS							
1102	1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA							
1110	1112.02.00	IMPOSTO S/PROP.PREDIAL E TER.URBANA							
1111	1112.02.01	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	7.000.000,00	6.403.894,21	5.888.598,84	522.187,03	-6.891,66	6.403.894,21	-596.105,79
1112	1112.02.02	IMPOSTO S/PROPRIEDADE TERRITORIAL URBAN	7.000.000,00	6.403.894,21	5.888.598,84	522.187,02	-6.891,65	6.403.894,21	-596.105,79
1113	1112.08.00	IMPOSTO S/TRANSMISSAO "INTER-VIVOS"	1.500.000,00	1.811.183,23	1.493.459,74	374.541,37	-56.817,88	1.811.183,23	311.183,23
1120	1113.00.00	IMPOSTO S/PRODUCAO E CIRCULACAO							
1121	1113.05.00	IMPOSTO S/SERV DE QUALQER NATUREZA-ISS	6.500.000,00	5.865.117,14	5.240.746,11	627.736,25	-3.365,22	5.865.117,14	-634.882,86
1130	1120.00.00	TAXAS							
1131	1121.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA							
1132	1121.01.00	TAXAS DE LICENCA							
1133	1121.01.01	TAXA LIC.P/LOCAL.FUNC.ESTAB.IND/COM OUT	1.000.000,00	659.204,08	639.408,78	20.698,75	-903,45	659.204,08	-340.795,92
1134	1121.01.02	TAXA P/FUNCOAMENTO EM HORARIO ESPECIAL	20.000,00	6.897,80	6.731,64	166,16		6.897,80	-13.102,20
1135	1121.01.03	TAXA P/LICENCA DE EXEC.OBRAS PARTIC.	350.000,00	620.076,46	548.309,01	74.152,09	-2.384,64	620.076,46	270.076,46
1136	1121.01.04	TAXA PARA PUBLICIDADE	20.445,00	7.603,75	7.542,56	61,19		7.603,75	-12.841,25
1137	1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS							
1138	1122.01.00	TAXA P/CONSERVACAO DE LOGR.PUBLICOS	10.000,00						-10.000,00
1139	1122.02.00	TAXA PARA LIMPEZA PUBLICA	1.500.000,00						-1.500.000,00
1140	1122.03.00	TAXA PARA ILUMINACAO PUBLICA	1.300.000,00						-1.300.000,00
1141	1122.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	20.000,00	15.601,73	14.112,70	1.579,22	-90,19	15.601,73	-4.398,27
1142	1122.09.00	TAXA DE SERVICOS DIVERSOS	10.000,00						-10.000,00
1143	1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIAS							
1144	1131.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	10.000,00	3.209,31	3.209,31			3.209,31	-6.790,69
1145	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL							
1146	1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS							
1147	1311.00.00	ALUGUEIS	10.000,00						-10.000,00
1148	1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
1149	1391.00.00	RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS	800.000,00	48.207,47	43.811,74	4.395,73		48.207,47	-751.792,53
1150	1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES							
1151	1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
1152	1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
1153	1721.02.00	COTA PARTE DO FUNDO PARTIC.MUNICIPIOS	6.600.000,00	4.117.342,58	3.718.934,41	398.408,17		4.117.342,58	-2.482.657,42
1154	1721.03.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	10.000,00	28.671,58	25.243,62	3.427,96		28.671,58	18.671,58
1155	1721.04.00	TRANSF.IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE	2.000.000,00	1.252.627,72	1.078.472,53	174.155,19		1.252.627,72	-747.372,28
1156	1721.05.00	COTA PARTE IMP.S/PROPRIEDADE TERR/RURAL	30.000,00	14.170,18	14.170,18			14.170,18	-15.829,82
1157	1721.06.00	FPM - 15% RETIDO PARA FUNDEF		726.589,83	656.282,54	70.307,29		726.589,83	726.589,83
1158	1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.500.000,00	533.031,71	504.444,17	28.587,54		533.031,71	-2.966.968,29
1159	1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS							
1160	1722.01.00	COTA PARTE IMP. S/ CIRC DE MERC SRV-ICM	7.500.000,00	5.833.541,62	5.360.792,59	472.749,03		5.833.541,62	-1.666.458,38
1161	1722.02.00	COTA PARTE PARTIC IPI EXPORTACAO	100.000,00	70.013,36	62.699,11	7.314,25		70.013,36	-29.986,64
1162	1723.03.00	COTA PARTE IPVA	3.000.000,00	2.416.618,11	2.326.421,83	91.201,04	-1.004,76	2.416.618,11	-583.381,89
1163	1724.04.00	ICMS - 15% RETIDO PARA FUNDEF		1.029.448,43	946.022,15	83.426,28		1.029.448,43	1.029.448,43
1164	1725.05.00	IPI EXPORTACAO - 15% RETIDO PARA FUNDEF		12.355,21	11.064,47	1.290,74		12.355,21	12.355,21
1165	1726.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.800.000,00	22.419,24	16.819,24	5.600,00		22.419,24	-3.777.580,76
1166	1727.09.01	FUNDEF	1.000.000,00	825.849,16	770.646,51	59.120,84	-3.918,19	825.849,16	-174.150,84
1167	1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS							
1168	1731.00.00	DOACOES AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	10.000,00	6.515,50	5.315,50	1.200,00		6.515,50	-3.484,50

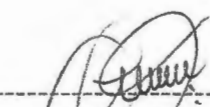
Sistema CECAM


* CODIFICACAO *			* A R R E C A D A C A O *					DIFERENÇA	
LOCAL	GERAL	ESPECIFICACAO DA RECEITA	ORCADA	LANCADA	ANTERIOR	NO MES	CANCELADA	TOTAL	(ARREC-ORCADA)
1740	1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS							
1741	1751.00.00	DOACOES AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	10.000,00	90,00	90,00			90,00	-9.910,00
1750	1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
1760	1761.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
1761	1761.01.00	TRANSFERENCIAS PARA SAUDE	1.900.000,00	889.484,13	799.776,76	89.707,37		889.484,13	-1.010.515,87
1762	1761.02.00	PSAC PROGRAMA SOCIAL DE ACAD CONTINUADA	100.000,00	36.000,00	36.000,00			36.000,00	-64.000,00
1764	1761.04.00	PAB PROGRAMA DE ASSISTENCIA BASICA	100.000,00	630.975,56	576.728,48	54.247,08		630.975,56	530.975,56
1765	1761.05.00	DENGUE	100.000,00	14.901,75		14.901,75		14.901,75	-85.098,25
1766	1761.06.00	FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCACAO		2.322,00	2.322,00			2.322,00	2.322,00
1767	1761.07.00	FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE		150.222,20	150.222,20			150.222,20	150.222,20
1770	1762.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS							
1771	1762.01.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00						-10.000,00
1773	1762.03.00	SUS	1.900.000,00						-1.900.000,00
1774	1762.04.00	MERENDA ESCOLAR	200.000,00	135.684,00	135.684,00			135.684,00	-64.316,00
1776	1762.06.00	P.N.A.E.	500.000,00	361.855,77	294.264,17	67.591,60		361.855,77	-138.144,23
1777	1762.07.00	ARG. PROJETO	100.000,00						-100.000,00
1779	1762.09.00	FMAS FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOCIAL	100.000,00	30.600,00	23.800,00	6.800,00		30.600,00	-69.400,00
1781	1762.11.00	IAFP IMPL DE ACDES DE FORMACAO PROFESSI	100.000,00						-100.000,00
1782	1762.12.00	TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00						-100.000,00
1783	1762.13.00	PAC PROGRAMA DE ACAD COOPERATIVA	100.000,00	105.000,00	52.500,00	52.500,00		105.000,00	5.000,00
1784	1762.14.00	ESPORTE	100.000,00						-100.000,00
1785	1762.15.00	QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO		143.956,31	125.235,70	18.720,61		143.956,31	143.956,31
1786	1762.16.00	FMAS - PROJETO FAMILIA		81.600,00	61.200,00	20.400,00		81.600,00	81.600,00
1787	1762.17.00	P.P. DEFICIENTE		12.000,00	9.000,00	3.000,00		12.000,00	12.000,00
1788	1762.18.00	CONVENIO PARCERIA ESTADO/MUNICIPIO		1.134.831,94	843.373,62	682.413,16	-390.954,84	1.134.831,94	1.134.831,94
1900	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
1910	1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA							
1911	1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA S/IMP. E TAXAS	100.000,00	162.878,47	141.395,08	21.826,95	-343,56	162.878,47	62.878,47
1920	1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES							
1930	1921.00.00	INDENIZACOES							
1931	1921.01.00	COMPENS.FINANC.P/UTIL.DE REC.HIDRICOS	30.000,00	32.759,79	30.048,64	2.711,15		32.759,79	2.759,79
1939	1921.09.00	OUTRAS INDENIZACOES	20.000,00						-20.000,00
1940	1922.00.00	RESTITUICOES							
1941	1922.01.00	RESTITUICOES DIVERSAS	20.000,00	27.701,59	27.701,59			27.701,59	7.701,59
1950	1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA							
1960	1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA							
1961	1931.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	7.950.558,25	2.642.326,81	2.407.570,26	245.524,61	-10.768,06	2.642.326,81	-5.308.231,44
1962	1931.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	10.000,00						-10.000,00
1963	1931.03.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CONT.MELHORI	10.000,00						-10.000,00
1970	1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS							
1980	1991.00.00	RECEITAS DIVERSAS							
1981	1991.01.00	RECEITAS DE CEMITERIO							
1982	1991.02.00	OUTRAS RECEITAS	150.000,00	67.838,99	48.846,03	19.786,62	-793,66	67.838,99	-82.161,01
1983	1991.03.00	RECEITAS PROPRIAS DO F.S.S.	100.000,00	17.268,62	16.598,62	670,00		17.268,62	-82.731,38
1984	1991.04.00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		3.168.197,13		3.168.197,13		3.168.197,13	3.168.197,13
2000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL							
2200	2200.00.00	ALIENACAO DE BENS							
2220	2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS							
2229	2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS		5.452.909,38		5.452.909,38		5.452.909,38	5.452.909,38

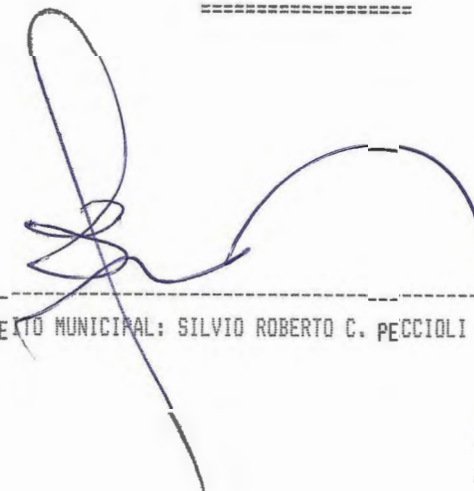
* CODIFICACAO *			ARRECADACAO					DIFERENCA	
LOCAL	GERAL	ESPECIFICACAO DA RECEITA	ORCADA	LANCADA	ANTERIOR	NO MES	CANCELADA	TOTAL	(ARREC-ORCADA)
2400	2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
2410	2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
2420	2462.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS							
2421	2462.01.00	F.D.E.	100.000,00						-100.000,00
2422	2462.02.00	FUMEFI	2.000.000,00	250.934,19	250.934,19			250.934,19	-1.749.065,81
*** TOTAL ORCAMENTARIO			70.511.003,25	54.286.422,25	41.305.149,46	13.466.400,55	-485.127,76	54.286.422,25	-16.224.581,00
9000	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA								
9120	RESTOS A PAGAR DE 1997								
9130	RESTOS A PAGAR DE 1996								
9140	RESTOS A PAGAR DE 1995								
9150	RESTOS A PAGAR DE 1994								
9200	CAUCOES								
9211	CAUCOES				125.789,41	15.739,64		141.529,05	
9300	CONSIGNACOES								
9311	RETENCAO JUDICIAL				59.704,73	12.016,00		71.720,73	
9312	CX PREVIDECIA SERV.MUN.STAN.PARNAIBA				1.173.130,00	171.062,54		1.344.192,54	
9313	I.N.S.S.				12.544,31	2.673,10		15.217,41	
9314	CONTRIBUICAO SINDICAL				156.901,94	28.641,96		185.543,90	
9315	CONVENIO FARMACIA-DROGARIA SAO LUIZ				62.215,28	8.177,49		70.392,77	
9316	CONVENIO FARMACIA-JOSE EDUARDO RAMOS-ME				42.545,59	4.754,55		47.300,14	
9317	CONVENIO FARMACIA-HOLTZ&HOLTZ DROG. - M				45.504,85	5.354,11		50.858,96	
9318	CONVENIO FARMACIA-DROGARIA ESTRELA DALV				43.059,39	5.502,74		48.562,13	
9319	CONVENIO FARMACIA-POSTO MEDIC.GITA LT-M				19.922,11	2.834,63		22.756,74	
9321	CONVENIO FARMACIA-VANDO F.RODRIGUES - M				82.641,94	10.973,45		93.615,39	
9322	CONVENIO FARMACIA-MARIA INES DALBE CHIL				57.994,51	5.350,18		63.344,69	
9323	CONVENIO FARMACIA-DROGARIA HIPOLITO ME				157.850,25	15.804,22		173.654,47	
9324	CONVENIO FARMACIA-GLAUCO C.SILVA MED-ME				19.812,54	2.110,04		21.922,58	
9325	CLUBE ATLETICO SANTANA				11.110,00	1.020,00		12.130,00	
9326	SONIA REGINA PADILHA DE SOUZA BRAGA - M				27.980,60	3.345,27		31.325,87	
9327	CONVENIO FARMACIA-EDMEIA P.NUGART DROG.				3.684,96	809,79		4.494,75	
9328	CAIXA PREV.SERV.M.S.PARNAIBA-EMPRESTIMO				93.176,07	501,42		93.677,49	
9329	CONVENIO OTICA-J.R.PEDROZO COM.E SERV.L				67.840,49	7.664,92		75.505,41	
9331	PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA				7.446,84	663,08		8.109,92	
9332	PAULO OTAVIO BOTELHO JUNIOR				3.634,30			3.634,30	
9333	REGIS DE OLIVEIRA SALLES - ME				6.464,00	675,00		7.139,00	
9334	IRF - CAMARA MUNICIPAL					163.719,84		163.719,84	
9335	CPSM - CAMARA MUNICIPAL					54.761,40		54.761,40	
9336	CS - CAMARA MUNICIPAL					939,28		939,28	
9337	ISS - CAMARA MUNICIPAL					27,00		27,00	
9338	DEVOLUCAO DE SUBSIDIOS-CAMARA MUNICIPAL								
9339	SSPPM - CAMARA MUNICIPAL					3.939,46		3.939,46	
9341	CPSM - EMPRESTIMO - CAMARA MUNICIPAL					11.277,13		11.277,13	
9342	PENSAO ALIMENTICIA - CAMARA MUNICIPAL					7.254,78		7.254,78	
9343	DESCONTO - PDT - CAMARA MUNICIPAL					374,89		374,89	
9344	CONVENIO OTICA - CAMARA MUNICIPAL					4.866,70		4.866,70	
9345	CONVENIO FARMACIA-DROGARIA FAZENDINHA L				6.165,14	1.872,69		8.037,83	

* CODIFICACAO *			ORCADA	LANCADA	* A R R E C A D A C A O *			DIFERENCA (ARREC-ORCADA)
LOCAL	GERAL	ESPECIFICACAO DA RECEITA			ANTERIOR	NO MES	CANCELADA	
9346		SINDICATO - SEGURO DE VIDA		15.260,50			15.260,50	
9347		DESCONTO REFEICAO - CAMARA MUNICIPAL						
9348		CONVENIO FARMACIA - CAMARA MUNICIPAL				2.039,08	2.039,08	
9800		DEVEDORES DIVERSOS						
9811		CONTA DE SUPRIMENTOS-CAMARA MUNICIPAL				2.241.569,43	2.241.569,43	
9812		SALARIO FAMILIA		1,07			1,07	
9813		AUXILIO NATALIDADE						
9814		I.A.P.A.S. - SALARIO FAMILIA						
9999		CONTA DE SUPRIMENTOS-CAMARA MUNICIPAL						
*** TOTAL EXTRAORCAMENTARIO				2.302.380,82		2.798.365,81	5.100.746,63	
*** SUB-TOTAL				43.607.530,28		16.264.766,36	59.387.168,88	
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR								
CAIXA							24.116,28	
BANCOS CONTA MOVIMENTO							364.264,09	
BANCOS CONTA ESPECIAL							4.552,40	
BANCOS CONTA VINCULADA							1.151.871,46	
*** TOTAL GERAL							60.931.973,11	

SANTANA DE PARNAIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 1999


CONTADOR: JUSTA RODRIGUES ASSUNCAO
CRC-130.001-SP


TESOUREIRO: CLEIDE MARTINS NEVES


PREFEITO MUNICIPAL: SILVIO ROBERTO C. PECCIOLI